



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

PROCESSO 20.0.000024709-0

INTERESSADO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins

ASSUNTO Correção Ordinária realizada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional, conforme Portaria nº 2103/2020/CGJUS/SECORPE CGJUS

Relatório Nº 579 / 2020 - CGJUS/SECORPE CGJUS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e os art. 5º e 6º do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, os quais dispõem sobre as atividades de correção no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correções com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Consoante estabelecido na Portaria nº 2103/2020/CGJUS/SECORPE, foi realizado o trabalho de Correção Ordinária na 2ª Vara Criminal e na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Nacional, abrangendo as questões afetas ao âmbito judicial e ao âmbito administrativo da referida unidade judiciária, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correção

A presente correção tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços jurisdicionais realizados pela unidade;
- Avaliar o desempenho da unidade a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores e de cumprimento de metas do CNJ e do TJTO;
- Identificar os aspectos específicos que interferiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, baixa produtividade, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
- Subsidiar a elaboração de plano de ação que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
- Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
- Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correção foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal de informações e dados estatísticos das unidades correccionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI nº 20.0.000001355-3, que trata da Correção Geral Ordinária na Comarca de Porto Nacional e, posteriormente, foi instaurado um processo SEI para cada unidade correccionada, sendo o desta unidade o SEI nº 20.0.000024709-0.

Em seguida, a equipe de correção analisou todos os dados e informações coletados, como também realizou a análise, por amostragem, de processos selecionados aleatoriamente em cada unidade correccionada, confeccionando um questionário e um termo de correção, envolvendo as questões relativas aos âmbitos judicial e administrativo, os quais foram inseridos no processo SEI respectivo de cada unidade correccionada.

No âmbito judicial, foram analisados os resultados estatísticos dos últimos 5 anos, relativos a diversos indicadores de desempenho (acervo, distribuições, julgamentos, baixas, audiências, processos paralisados, tempo de julgamento, taxa de congestionamento, cumprimento de metas do CNJ, processos antigos sem julgamento, processos julgados sem baixa, erros de movimentação processual), observando-se a evolução histórica do desempenho da unidade correccionada e também comparando-se os resultados com a mediana do grupo, que foi formada, via de regra, conforme o Prêmio Justiça Eficiente do TJTO.

Buscou-se, a partir de tal análise dos resultados de desempenho, identificar as boas práticas que permitiram a obtenção de resultados positivos, bem como as possíveis causas dos resultados que precisam ser melhorados.

Além disso, foi realizada análise de processos por amostragem, verificando-se os pontos previstos no Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO (correção do cadastramento dos processos, impulso inicial dentro do prazo legal, prática dos atos ordinatórios, observância da tramitação prioritária, controle adequado das movimentações processuais, regularidade da intimação das partes, etc.), com vistas à correção das inconformidades encontradas nos processos analisados, bem como em todos os que estiverem em situação idêntica e, preventivamente, como forma de orientação para se evitar a recidiva em futuros processos.

No âmbito administrativo, os dados coletados junto aos diversos setores do Tribunal (DIGEP, DTINF, DADM, DIJUD, etc.) foram compilados em termo de correção para posterior confirmação perante as unidades correccionadas, por ocasião da correção remota (por videoconferência).

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados (correção virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correccionadas, por videoconferência (correção remota).

Na oportunidade, a equipe correccional apresentou os dados do termo de correção, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correccionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do Tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Em seguida, a equipe correccional, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares, com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e as respectivas providências.

Ao final, foi confeccionado relatório final para cada unidade correccionada, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correção, desde as coletadas previamente (correção virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão as boas práticas adotadas – com vistas à posterior sistematização pela CGJUS e divulgação às demais unidades do Tribunal –, como também os achados (administrativos e judiciais), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, inciso IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, cuja execução e resultados serão acompanhados periodicamente pela equipe permanente de correção, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação.

Registre-se que a complexidade da correção e dos relatórios decorrentes desta, bem como sua fidedignidade à situação da unidade correccionada depende,

prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da Comarca e da unidade judicial ou administrativa.

Os relatórios finais de cada unidade correccionada conterão as providências necessárias.

1.3 Abertura dos Trabalhos Correccionais

A abertura da correição geral ordinária nas Comarcas de Porto Nacional e Paranã ocorreu no dia 23/11/2020, às 14 horas, por videoconferência, com a presença de juízes que atuam nas respectivas unidades correccionadas, além dos juízes auxiliares e servidores da Corregedoria e demais autoridades do sistema de Justiça.

As equipes dos trabalhos de correição foram designadas por meio das Portarias 2.103 e 2.104 de 2020 – CGJUS/SECORPE CGJUS, constantes nos respectivos Processos SEI das Comarcas, as quais foram publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico da Corregedoria, em local de destaque, a partir de 09/11/2020.

No período de 24 a 30 de novembro de 2020 foram realizadas as reuniões correccionais nas Comarcas acima mencionadas, no mesmo período designado para atendimento ao público.

Determinou-se que, durante a correição, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 30 de novembro de 2020, às 17 horas, foi realizado o encerramento dos trabalhos da correição.

2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)

2.1 Recursos Humanos

A unidade correccionada trata-se de vara de competência criminal, à qual está vinculada a Central de de Execuções de Penas e Medidas Alternativas. O horário de funcionamento da unidade é das 12 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária está atualmente sem juiz titular e quem responde pela jurisdição, em substituição automática, é o magistrado Dr. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes. Nos últimos 12 meses, a unidade não recebeu apoio de outros magistrados.

O quadro funcional está distribuído entre o Gabinete do Magistrado e o Cartório e, segundo a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), é composto por:

01 servidora efetiva, no cargo de escrivão judicial;

03 servidoras cedidas ao TJTO;

02 assessoras jurídicas de 1ª instância; e

05 estagiários de graduação, conforme relação a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo / Função
352223	Eliene Ferreira Silva Garrido	Cedida ao TJTO
357105	Elma Pereira Gomes	Cedida ao TJTO
358002	Erika Christina Azevedo Da Silva Carvalho	Estagiária Graduação
355231	Giovana Thron Gomes	Estagiária Graduação
228841	Ivia Gloria Da Silva	Escrivã Judicial
282835	Jaqueline Erna Hoffmann	Assessora Jurídica de 1ª Instância
357816	João Pedro Cesar Alves	Estagiário Graduação
355608	Lorena Guimaraes Leite	Estagiária Graduação
352923	Marden Andrea Macario Tomaz De Souza	Assessora Jurídica de 1ª Instância
357887	Maria Luiza De Oliveira Negre Silva	Estagiária Graduação
354396	Mayqueline Gomes Lima Andrade	Cedida ao TJTO

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI20.0.000024709-0, evento 3443023)

Já o quadro de servidores da Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas é composto por:

01 estagiária voluntária,

05 servidores cedidos, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo / Função
358017	Ana Clara De Oliveira Muniz	Estagiário Voluntária
353776	Larissa Puhl Bif	Cedida ao TJTO
354650	Matheus Carvalho Silva	Cedido ao TJTO
357633	Oseias Costa Rego	Cedido ao TJTO
358840	Raquel Cavalcante De Sousa	Cedida ao TJTO
356354	Talita Da Silva Caldas	Cedida ao TJTO

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000024709-0, evento 3447507)

Em resposta ao questionário prévio (evento 3439048), a unidade relacionou em sua força de trabalho a técnica judiciária Giane Cristina de Carvalho, matrícula 224068, que estaria cedida para a Justiça Eleitoral até o dia 20/01/2021 - conforme autos SEI 20.0.000014058-0.

De igual modo, noticiou o afastamento da servidora cedida Elma Pereira Gomes, designada para auxiliar, de forma exclusiva, na 4ª vara criminal da comarca de Palmas até o dia 19/12/2020 - conforme Portaria TJ/TO nº 1981, de 20/10/2020.

Ainda no tocante à lotação dos colaboradores, observa-se que os estagiários de graduação Erika Christina Azevedo Da Silva Carvalho, Giovana Thron Gomes, João Pedro Cesar Alves e Maria Luiza De Oliveira Negre Silva foram relacionados pela DIGEP com atuação na 2ª Vara Criminal. Porém, a unidade registrou no evento 3445255 que eles atuam na CEPEMA, havendo, pois, divergência e necessidade de regularização das lotações.

Conforme o pontuado pela unidade nos eventos 3439048 e 3445255, com exceção do período de pandemia, todos os servidores trabalham presencialmente em horário regular e estão submetidos ao registro de eletrônica frequência, com exceção da servidora Jaqueline Erna Hoffmann, matrícula 282835, conforme DECISÃO nº 1158 / 2016 – PRESIDÊNCIA, (SEI 16.0.000004467-2, evento 0929886).

Sobre a quantidade de servidores da unidade, em reunião correccional foi informado que, com o retorno das duas servidoras afastadas, o quantitativo de servidores é suficiente para atender a demanda. Em relação à CEPEMA, o quantitativo de servidores atuando também é suficiente.

Outro requerimento promovido pelas unidades foi a edição de curso para o Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU. Neste sentido, encontrava-se

disponível Webinar promovido pela CNJ, com os links de acesso no processo SEI nº 20.0.000010994-1, conforme Ofício nº 3638/2020 – Grupo de Monitoramento e Fiscalização – GMF, evento 3189467.

Além disso, cumpre informar que uma das providências encaminhadas nos processos de correção das unidades de Comarca de Palmas (a exemplo do processo 20.0.000007594-0, que trata da correção da 4ª Vara Criminal) foi o pedido à ESMAT de realização de cursos voltados aos sistemas utilizados pelas varas criminais, notadamente o SEEU. Em resposta, a Escola informou que "*quanto à solicitação de realização dos cursos **Gestão de Pessoas** (liderança, comunicação, motivação, engajamento, qualidade de vida, gestão de conflitos e de competências), **Gestão das Rotinas** (eficiência, eficácia e fluxos de trabalho, acervo, priorização do trabalho, administração da unidade, gestão de audiências e de gabinete, entre outros), **Elaboração de Planos de Ação**, **Ferramentas de melhoria contínua e mensuração de impactos e resultados** e **Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)** informamos que das ações educacionais foram inclusas no Plano de Capacitação 2021"* (evento 3449681).

O pedido se estendeu às Comarcas correccionadas em 2020 e, portanto, a capacitação já solicitada deve satisfazer o pleito da unidade e sua realização continuará em acompanhamento pela equipe de correção.

2.1.1 Providências

(i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro de Porto Nacional para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas.

2.2 Atividades De Prevenção Em Saúde

Durante a reunião correcional, os servidores pontuaram a necessidade de profissionais da saúde para desenvolvimento de ginástica laboral. Por meio de diligência, o Centro de Saúde deste Sodalício foi instado a prestar esclarecimentos acerca da possibilidade de atendimento da demanda (evento 3468463).

Em resposta, as servidoras responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de prevenção em saúde do Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Tocantins responderam, *in verbis*:

Com os cordiais cumprimentos, informamos que a Ginástica Laboral é uma das atividades de prevenção em saúde que, geralmente, o Centro de Saúde oferta aos servidores e magistrados do Poder Judiciário.

Porém, em detrimento do cenário enfrentado neste ano de 2020 devido ao Coronavírus, as atividades de saúde que requeriam execução por atendimento em grupo foram suspensas.

Ressaltamos que todo o processo necessário para garantir a realização das aulas de ginástica laboral presenciais foram inferidas no ano de 2020, contudo, considerando a Portaria CNJ n.º 53/2020 e Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, tal medida foi necessária em atenção aos cuidados prioritários de segurança em saúde.

Entretanto informamos que a baixa da ARP e solicitação dos serviços de ginástica laboral foi adiada, com previsão de retorno para o ano de 2021, seguindo o cronograma de atividades em atenção ao cuidado com a saúde dos Servidores e Magistrados (evento 3469638).

Portanto, há previsão de retorno dos serviços de ginástica laboral para o ano de 2021, quando as medidas restritivas impostas pelo período de excepcionalidade forem atenuadas.

2.2.1 Providências

Considerando que a demanda ainda não atingiu seu termo, tendo em vista as diligências realizadas, mantenha-se o feito em acompanhamento especial na **SEÇÃO DE CORREIÇÃO PERMANENTE DA CGJUS**, para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento.

2.3 Pesquisa de Satisfação

A unidade não realiza pesquisa de satisfação com os usuários. Na reunião de correção, o magistrado titular se dispôs a estudar uma forma de realizar a pesquisa com os jurisdicionados.

2.3.1 Providências

As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no relatório final da Diretoria do Foro.

2.4 Usuários e Segurança da Informação

Durante os trabalhos correccionais observou-se que, via de regra, não há controle efetivo dos usuários cadastrados nos sistemas da respectiva unidade, situação verificada em quase todas as unidades correccionadas em 2020.

Em diligência feita por esta equipe no que se refere ao controle do sistema e-Proc da 2ª Vara Criminal de Porto Nacional (evento 3251459 do processo SEI 20.0.000001355-3), foi constatado que existem servidores não lotados na unidade que possuem acesso a seu sistema, conforme relação da DSI juntada no evento 3426172.

Além do sistema e-Proc, outras vulnerabilidades foram relatadas durante os trabalhos correccionais, a exemplo do uso de e-mail institucional por pessoas que já não pertencem ao quadro funcional (em exercício) do Tribunal de Justiça, além de acesso ao SPARK, SEI, Malote Digital, SEEU, Renajud e outros sistemas pertencentes à unidade diversa da atual lotação do usuário cadastrado.

No ponto, é oportuno registrar que no processo de correção da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas (SEI 20.0.000007878-7) foi solicitado ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) que informasse a existência de ato normativo estabelecendo protocolo de acesso e desligamento de usuários internos no sistema e-Proc, fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos, bem como a existência de normativa que definisse a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar a unidade judicial, contudo, até o presente momento não houve resposta ao item.

Diante da ausência de resposta e da premente necessidade de controle de usuários e proteção da informação, nos processos de correção das 15 Comarcas avaliadas entre setembro e novembro de 2020 foram dirigidas novas solicitações ao aludido Comitê, a fim de avaliasse a possibilidade de edição de ato normativo que: a) estabeleça protocolo de acesso e desligamento de usuários internos (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores) nos sistemas do PJTO e fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos e, preferencialmente, que o acesso e o desligamento sejam automatizados e integrados com outras bases de dados do Tribunal; e b) defina a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar os sistemas da unidade judicial, de modo a manter a segurança dos dados constantes no sistema judicial, como também que os acessos sejam restritos a servidores e magistrados pelo período e na unidade que forem devidamente autorizados, mantendo sempre, como regra, que o acesso dos usuários nos sistemas seja apenas daqueles que constam lotados permanentemente ou provisoriamente na unidade ou, em hipóteses excepcionais, expressamente autorizadas no ato normativo regulamentador.

Concomitantemente, foi ventilada junto à DTINF a possibilidade de inserção de implantação de ferramenta no e-Proc que emita aviso de inclusão de novo usuário

no sistema, e ainda solicitado à Presidência do Tribunal de Justiça a implantação de ferramenta que permita a gestão concentrada dos sistemas utilizados pelo Tribunal, a fim de que as alterações realizadas na data de base da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao exercício e lotação de servidores repercuta de forma automática nos acessos e exclusões dos demais sistema.

Tais pedidos continuarão em acompanhamento pela equipe de correição e não há necessidade de repetição nestes autos, já que as providências dele decorrentes servirão a todas as unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Pois bem, em relação à 2ª Vara Criminal de Porto Nacional, no processo 20.0.000001355-3 restou consignada a seguinte solicitação (3419172):

Objetivando verificar a regularidade de acesso aos sistemas da unidade, solicito à DTINF e ao GMF que informem os usuários e perfis nos sistemas e-Proc, SEI, Malote Digital, Spark, e-mail institucional e SEEU que atualmente estão ativos na Comarca de Porto Nacional, separando-os por unidade (tanto judiciais como administrativas).

De igual forma, solicito à Coordenadoria de Apoio da CGJUS que informe os usuários e perfis nos sistemas Sisbajud, Renajud, Infojud, Infoseg, Siel e outros que estão atualmente ativos na Comarca de Porto Nacional, separando-os por unidades (tanto judiciais como administrativas).

As respostas foram exibidas pelo GMF nos eventos **3425520** e **3425550 (SEEU)**, pela DSI nos eventos **3426172** e **3426174 (e-Proc/e-mail institucional)**, pela SSW no evento **3427295 (malote digital)**, Suporte SEI no evento **3428016 (SEI)**. Quanto aos usuários dos sistemas do CNJ, até o momento não foram exibidas as informações solicitadas.

Veja-se que a análise dos documentos exibidos pelos respectivos setores permite concluir que há acesso de sistemas a usuários que não estão lotados na unidade correccionada, o que merece constante observação.

2.5.1 Providências

(i) Notificar a Coordenadoria de Apoio da CGJUS para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, os usuários e perfis nos sistemas Sisbajud, Renajud, Infojud, Infoseg, Siel e outros que estão atualmente ativos na 2ª Vara Criminal de Porto Nacional;

(ii) Com a resposta ao item anterior, notificar o responsável pela unidade acerca das respostas exibidas pelos respectivos setores (tanto pela Corregedoria quanto as apresentadas pelo GMF, DSI, SSW e Suporte SEI acima identificadas) para que exclua ou solicite exclusão dos respectivos sistemas dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, consignando as diligências realizadas nos presentes autos em 10 (dez) dias. E ainda para que adote rotina de consulta e exclusão dos usuários divergentes;

(iii) Especificamente quanto ao sistema e-Proc, notificar a unidade para adotar rotina de consulta da lista de usuários cadastrados no e-Proc a cada 30 (trinta) dias, providenciando-se a exclusão imediata dos usuários que não mais tenham vinculação com a unidade. Constatando-se que há usuários desconhecidos da unidade cadastrados no sistema, além promover a exclusão, deverá comunicar o fato à Corregedoria;

(iv) À Equipe de correição para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento.

3. ACHADOS DE CORREIÇÃO

3.1 Baixas e Taxa de Congestionamento

Com exceção de 2016, nos demais anos avaliados o número de baixas foi inferior ao de distribuições, notadamente em 2015 e 2018, conforme se verifica das informações juntadas pela COGES no evento 3434674 do processo SEI 20.0.000001355-3.

A insuficiência das baixas refletiu na taxa de congestionamento da unidade, conforme tabela abaixo:

Taxas de Congestionamento Porto Nacional - 2ª Vara Criminal

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Taxa de Congestionamento Geral - TJTO 1º Grau	70,7%	72,8%	69,8%	72,6%	74,1%	ND
Taxa de Congestionamento Geral	88,2%	72,7%	71,0%	73,3%	71,5%	91,8%
Taxa de Congestionamento - Conhecimento	79,7%	61,9%	67,5%	64,8%	60,8%	87,1%
Taxa de Congestionamento - Execução	98,8%	89,9%	75,5%	86,8%	91,7%	99,5%
Taxa de Congestionamento Líquida - TJTO 1º Grau	64,5%	67,3%	62,8%	63,7%	64,3%	ND
Taxa de Congestionamento Líquida	87,9%	72,3%	70,3%	69,5%	66,0%	89,9%
Taxa de Congestionamento - Conhecimento - Líquida	78,7%	61,1%	66,0%	55,7%	48,0%	81,4%
Taxa de Congestionamento - Execução - Líquida	98,8%	89,9%	75,5%	86,8%	91,7%	99,5%

Fonte: Assessoria de Estatística da COGES (SEI20.0.000001355-3, evento 3434674).

Veja-se que no primeiro semestre de 2020 a taxa de congestionamento líquida da unidade, tanto da fase de conhecimento como de execução, ficou elevada (81,4% e 99,5%, respectivamente).

De acordo com a unidade, a realização das audiências ficou prejudicada em razão da pandemia e a paralisação dos processos contribuiu para o aumento da referida taxa. De todo modo, e conforme já alinhavado, no ano de 2016 o número de baixas foi ligeiramente superior às distribuições, mas em todo o restante do período as baixas ficaram abaixo das distribuições, especialmente em 2015 e 2018, quando ainda não haviam restrições impostas pela pandemia.

Como é sabido, quanto **menor** a taxa de congestionamento, melhor. Portanto, imperioso reconhecer que o número de baixas é um indicador que demanda melhoria na unidade.

3.1.1 Providências

Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que, no prazo de 30 dias, **elabore plano de ação com o objetivo de aumentar o número de baixas, podendo contar com o auxílio da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração, o que deve ser solicitado pela unidade.** Os resultados alcançados deverão ser registrados mensalmente em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.

3.2 Processos Sem Movimentação há Mais de 100 Dias (Em Cartório)

O número de processos paralisados há mais de 100 dias em cartório foi significativo durante o período avaliado, findando 2019 com 262 processos nesta condição (evento 3434674). De igual modo, em consulta ao sistema e-Proc no dia 09/12/2020, a unidade contava com 351 processos paralisados em cartório há mais de 100 dias.

Se compararmos este índice com o acervo da unidade naquele mesmo período (pouco mais de 2.000 processos), concluímos que aproximadamente 13% dos

processos da unidade estavam sem movimento há mais de 100. E não parece se tratar de período de excepcionalidade, como o narrado em reunião correcional, porquanto em todo o período o número de feitos nesta condição foi de aproximadamente 300, com destaque para 2018, com 387 feitos sem movimento em cartório há mais de 100 dias ao final do ano.

Lado outro, em diligência empreendida pela equipe de correção verificou-se que existem processos paralisados por falta da devida movimentação processual. A título de exemplo, o processo 5006172-26.2013.827.2737 está no localizador “Baixados”. Contudo, nota-se que não houve lançamento de movimento de baixa. Apesar de que se trata de exemplo de procedimento investigatório, é essencial que a unidade verifique todos os processos, pois a falta do lançamento respectivo de baixa interfere na taxa de congestionamento da unidade, no tempo de baixa e também no relatório de paralisados há mais de 100 dias.

Observa-se que os processos paralisados contribuem para o aumento do tempo da sentença e de baixa, inclusive tendo parcial contribuição no aumento do acervo.

3.2.1 Providências

(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho tendentes zerar e manter zerados **os processos paralisados em cartório há mais de 100 dias, utilizando-se das orientações prestadas por ocasião da reunião correcional**, consignando nestes autos as providências adotadas, no prazo de 30 dias.

3.3 Movimentação Processual Equivocada

Foram encontradas movimentações processuais equivocadas no ano de 2020, conforme se observa da informação prestada pelo Núcleo de Parametrização (NUPARA) no evento 3450858. do processo SEI 20.0.000001355-3. Naquele mesmo evento, o NUPARA declinou orientações gerais sobre movimentação processual, as quais devem ser observadas pela unidade.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

3.3.1 Providências

(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar a correção das movimentações equivocadas identificadas pelo NUPARA (evento 3450858), bem como, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do NUPARA, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização;

(ii) À equipe de monitoramento pós correcional para que verifique, periodicamente e pelo prazo de 06 (seis) meses, se os erros persistem.

3.4 Cadastramento Equivocado

Dos processos analisados, foram observadas inconformidades, as quais a unidade deverá proceder à retificação. Contudo, por se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

É imprescindível a adoção de rotina que observe os processos em tramitação que estejam na mesma situação, realizando a efetiva regularização do cadastramento.

3.4.1 Providências

(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar a correção dos cadastramentos equivocados identificados no termo de correção, bem como dos demais processos em tramitação que estejam na mesma situação, assim como para adotar rotina de verificação e eliminação dos erros de cadastramento, consignando nestes autos as providências adotadas, em 30 dias;

(ii) À equipe de monitoramento pós correcional para que verifique, periodicamente e pelo prazo de 06 (seis) meses, se os erros persistem.

4. BOAS PRÁTICAS

Os trabalhos correcionais permitiram reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do último magistrado titular, do magistrado atualmente responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, a exemplo do cumprimento das metas 2 e 4 do CNJ, inexistência de processos conclusos há mais de 100 dias, assim como poucas inconformidades nos processos analisados por amostragem.

Ademais, durante a correção, foi informado que a unidade CEPEMA desenvolveu quatro projetos, a saber:

a) Projeto Circuito Integrado de atenção ao Agressor (CIAGRE), cujo objetivo é atender homens autores de violência doméstica em cumprimento de medidas alternativas e em regime aberto ou egresso; com proposição de serviço de responsabilização e reflexão por meio de atividades educativas, reflexivas e pedagógicas, além do desenvolvimento de palestras, coaching, atendimento psicossocial, buscando o questionamento das relações de gênero junto ao agressor e o encaminhamento da pessoa em alternativa para as redes assistenciais parceiras;

b) Projeto Parecer da Pena, que tem como objetivo analisar a percepção das pessoas em cumprimento de pena alternativa a respeito da Política Nacional de Alternativas Penais na Comarca de Porto Nacional;

c) Projeto Consciência Ambiental (CONAM), que consistem na forma de responsabilização penal alternativa ao cárcere, possível para os delitos em que a condenação não ultrapassa quatro anos de reclusão. São módulos educacionais trimestrais desenvolvidos em conjunto com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais para os cumpridores, cujas participações serão certificadas e anexadas aos processos, para fins de comprovação. Essa política institucional tem enfoque restaurativo e contempla crimes de menor potencial ofensivo.

d) Projeto Percepção Institucional Quanto Às Pessoas Em Cumprimento De Penas Alternativas (PIPAS), que tem por finalidade identificar o nível de compreensão das instituições conveniadas com relação à aplicação da Política de Penas Alternativas; enfatizar a importância do trabalho realizado pela CEPEMA; analisar a concepção das instituições quanto ao processo de reinserção social/mercado de trabalho da pessoa em cumprimento de pena alternativa e proporcionar as instituições informações basilares acerca da sua função social.

De acordo com os relatos colhidos durante a correção, os projetos em desenvolvimento estão sendo bem aceitos pelos apenados e estão sendo imprescindíveis para o alinhamento e desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos na CEPEMA.

4.1 Providências

(i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades judiciais busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correccionada adote as providências determinadas nos itens 2 e 3 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção das demais inconformidades listadas no termo de correição.

Além disso, é necessário que os diversos setores do Tribunal enviem esforços para atendimento às demandas administrativas apresentadas no item 2 do presente relatório.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 Recursos Humanos	2.1.1 Providências (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro de Porto Nacional para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas.
2.2 Atividades De Prevenção Em Saúde	2.2.1 Providências (i) Considerando que a demanda ainda não atingiu seu termo, tendo em vista as diligências realizadas, mantenha-se o feito em acompanhamento especial na SEÇÃO DE CORREIÇÃO PERMANENTE DA CGJUS , para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento
2.3 Pesquisa De Satisfação	2.3.1 Providências (i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão tratadas no relatório final da Diretoria do Foro.
2.4 Usuários e Segurança da Informação	2.4.1 Providências (i) Notificar a Coordenadoria de Apoio da CGJUS para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, os usuários e perfis nos sistemas Sisbajud, Renajud, Infojud, Infoseg, Siel e outros que estão atualmente ativos na 2ª Vara Criminal de Porto Nacional; (ii) Com a resposta ao item anterior, notificar o responsável pela unidade acerca das respostas exibidas pelos respectivos setores (tanto pela Corregedoria quanto as apresentadas pelo GMF, DSI, SSW e Suporte SEI acima identificadas) para que exclua ou solicite exclusão dos respectivos sistemas dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, consignando as diligências realizadas nos presentes autos em 10 (dez) dias. E ainda para que adote rotina de consulta e exclusão dos usuários divergentes; (iii) Especificamente quanto ao sistema e-Proc, notificar a unidade para adotar rotina de consulta da lista de usuários cadastrados no e-Proc a cada 30 (trinta) dias, providenciando-se a exclusão imediata dos usuários que não mais tenham vinculação com a unidade. Constatando-se que há usuários desconhecidos da unidade cadastrados no sistema, além promover a exclusão, deverá comunicar o fato à Corregedoria; (iv) À Equipe de correição para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 Baixas e Taxa de Congestionamento	3.1.1 Providências (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que, no prazo de 30 dias, elabore plano de ação com o objetivo de aumentar o número de baixas, podendo contar com o auxílio da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração, o que deve ser solicitado pela unidade. Os resultados alcançados deverão ser registrados mensalmente em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.2 Processos Sem Movimentação há Mais de 100 Dias (Em Cartório)	3.2.1 Providências (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho tendentes a zerar e manter zerados os processos paralisados em cartório há mais de 100 dias, utilizando-se das orientações prestadas por ocasião da reunião correccional, consignando nestes autos as providências adotadas, no prazo de 30 dias.
3.3 Movimentação Processual Equivocada	3.3.1 Providências (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar a correção das movimentações equivocadas identificadas pelo NUPARA (evento 3450858), bem como, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do NUPARA, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização; (ii) À equipe de monitoramento pós correccional para que verifique, periodicamente e pelo prazo de 06 (seis) meses, se os erros persistem.
3.4 Cadastramento Equivocado	3.4.1 Providências (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar a correção dos cadastramentos equivocados identificados no termo de correição, bem como dos demais processos em tramitação que estejam na mesma situação, assim como para adotar rotina de verificação e eliminação dos erros de cadastramento, consignando nestes autos as providências adotadas, em 30 dias; (ii) À equipe de monitoramento pós correccional para que verifique, periodicamente e pelo prazo de 06 (seis) meses, se os erros persistem.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

Eis o relatório final de correição da 2ª Vara Criminal e da Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Nacional, que submetemos ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Por fim, registre-se que as informações constantes do termo de correição e os questionários respondidos pela unidade integram o presente relatório final da 2ª Vara Criminal e da Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Nacional.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pontes Alcantara, Assessora Jurídica**, em 28/01/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Coordenadora da Equipe Permanente de Correição**, em 28/01/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Carvalho Lopes, Assessora Jurídica**, em 28/01/2021, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cledson José Dias Nunes, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 28/01/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Alves Rezende, Assistente de Gabinete**, em 28/01/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raelza Ferreira Lopes, Técnico Judiciário**, em 28/01/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3473287** e o código CRC **E7402C83**.
